

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº002/2020**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador RONALDO EUGENIO DE LIMA, portador da cédula de identidade RG nº. 43.307.953-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 308.860.518-60 e, de outro lado, a empresa **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.695.703/0001-84, com sede na Avenida Libero de Almeida Silveiras nº3368 – Sala 01, Bairro: Coester, na cidade de Fernandópolis/SP, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Senhor **JOEL RODRIGO CARDOZO**, tendo em vista que, no dia 03 de janeiro de 2021 termina o prazo fixado no **CONTRATO Nº02/2020**, firmado em 07 de julho de 2020, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Revisão de projeto para realização de obras em etapas contemplando a etapa 03 da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Fiscalização das obras da etapa 03 para construção do prédio que abrigará o Poder Legislativo Municipal., **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Cláusula Segunda - PRAZO

O presente termo terá vigência até 02 de julho de 2021.

Cláusula Terceira - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Está previsto no contrato, no § 3.5 que caso ocorram atrasos o contrato deverá ser automaticamente aditado nas condições ora contratadas, sendo assim, serão realizados pagamentos mensais no valor de R\$2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Cláusula Quarta - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas com verbas fixadas na seguinte dotação 2021: 01 – Poder Legislativo; 01.02.00 – Secretaria da Câmara; 01.031.0043.2402.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha nº 011.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Quinta- CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 01 de junho de 2021

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

CONTRATANTE

Ronaldo Eugenio de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Dias & Cardozo Engenharia LTDA - EPP

CONTRATADA

Joel Rodrigo Cardozo

CREA:506404151-8

Sócio/ Diretor

TESTEMUNHAS:


ADAIANE CRISTINA L. BUENO

RG: 30.257039-1


MILENA GUILLEN C. STAGLIANO

RG: 40.232.407-9

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP**
Contrato nº 002/2020 (2º aditamento)
Objeto Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 01 de junho de 2021.

Autoridade Máxima do Órgão

Nome	Ronaldo Eugênio de Lima
Cargo	Presidente
CPF	308.860.518-60

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação

Nome	Ronaldo Eugênio de Lima
Cargo	Presidente
CPF	308.860.518-60

Assinatura

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo Contratante:

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente

CPF 308.860.518-60

Assinatura

Pela Contratada

Nome Joel Rodrigo Cardozo

Cargo Sócio Administrador

CPF 104.875.668-82

Assinatura

Ordenador de Despesa da Contratante

Nome Ronaldo Eugênio de Lima

Cargo Presidente

CPF 219.054.738-50

Assinatura



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CNPJ nº	49.653.413/0001-12
Contratada	DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº	17.695.703/0001-84
Contrato nº	02/2020
Data da Assinatura	07 de julho de 2020
Vigência	03 de janeiro de 2021
Termo Aditivo	1º Termo de Aditamento
Data da Assinatura	30/12/2020
Vigência	02/06/2021
Termo Aditivo	2º Termo de Aditamento
Data da Assinatura	01/06/2021
Vigência	02/07/2021
Objeto	Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.
Valor mensal	R\$ 2.666,00 (dois mil seiscientos e sessenta e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 01 de junho de 2021.

Ronaldo Eugenio de Lima
camarasantafe@hotmail.com

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020

CONTRATO Nº 002/2020

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Dias e Cardozo Engenharia Ltda EPP

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA

DATA DO ADITAMENTO: 01.06.2021



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)